

RC Comunicação

Estado:

Respondido

Tipo de Solicitação:

Esclarecimento

Texto:

Bom dia,

em nome da RC Comunicação, solicito o seguinte esclarecimento:

Conforme item 3.1), a apresentação do Plano de Comunicação Publicitaria deverá seguir a seguinte formatação:

a)- título: - fonte times new roman , corpo 14, negrito;

b)- subtítulo: - fonte times new roman , corpo 12, negrito;

C)- corpo do texto: - número máximo de 20 (vinte) linhas em cada pagina;

- fonte times new roman, corpo 12, normal;

Perguntas:

1. A definição do critério de título e subtítulo é da licitante? Caso não, qual o critério deve ser estabelecido?
2. O título e subtítulo não devem ser considerados dentro do número de 20 (vinte) linhas no corpo do texto, conforme citado na linha C?

Obrigada,

Ronilda Motta

Licitação Relacionada:

Contratação de serviços de publicidade, por intermédio de 1 (uma) Agência de Propaganda

Resposta:

Prezado (a) licitante,

Agradecemos o contato.

1 ? A definição é a da ABNT - NBR 14724, de acordo com a norma, título é ?palavra, expressão ou frase que designa o assunto ou o conteúdo de um trabalho?. Já subtítulo são as ?informações apresentadas depois do título, visando esclarecê-lo ou complementá-lo, de acordo com o conteúdo do trabalho.

2 ? O título e o subtítulo não entram no limite de 20 (vinte) linhas no corpo do texto, em conformidade com o que prescreve a alínea ?C? do

subitem 3.1 do Anexo 2º do Edital nº 001/2019

Comissão Permanente de Licitação.

Data da Resposta:

20/01/2022 - 09:43
